



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS COLATINA

PORTARIA Nº 602, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.994, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes, considerando o conteúdo do Processo nº 23153.003172/2024-72,

RESOLVE:

Homologar e divulgar o edital de seleção de aluno bolsista para atuar nas demandas do Programa Letar - Laboratório de Extensão em Tecnologias Educacionais e Robótica do Ifes Campus Colatina, conforme anexo (EDITAL 18/2024).

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

EDITAL IFES CAMPUS COLATINA 18/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO AO PROGRAMA DE EXTENSÃO LETER – LABORATÓRIO DE EXTENSÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E ROBÓTICA

O Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) Campus Colatina, autarquia federal vinculadas ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor Geral do Campus Colatina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para seleção simplificada de aluno bolsista para atuar nas demandas do Programa Leter - Laboratório de Extensão em Tecnologias Educacionais e Robótica do Ifes *Campus* Colatina, visando atender ao conjunto de atividades expressas em cada processo do referido Programa.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Leter é um programa de extensão do Ifes Campus Colatina que realiza ações voltadas para o acesso e o uso de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) promovendo a inclusão digital no cotidiano das pessoas, considerando seus contextos e realidades. Além disso, o programa também se dedica à disseminação do pensamento computacional por meio da programação de computadores e da robótica educacional.

1.2 O programa integra ensino, pesquisa e extensão através das ações desenvolvidas como, projetos, cursos, oficinas, visitas técnicas guiadas, palestras e formações para profissionais da educação e alunos de escolas públicas, jovens, adultos e a comunidade em geral.

2. DOS OBJETIVOS

O presente edital visa selecionar estudantes do ensino médio do Ifes *Campus* Colatina que tenham interesse em desenvolver atividades de extensão para atuarem

como bolsistas do **Laboratório de Extensão em Tecnologias Educacionais e Robótica – Leter**.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 Serão oferecidas 2 (duas) vagas para bolsistas, sendo uma vaga para discentes do ensino superior (ETG – Estudante de Graduação) e uma vaga para discentes do ensino médio (EJ1 – Estudante de Curso Técnico ou Integrado) do Ifes *Campus Colatina*.

3.2 As bolsas terão duração de 12 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação no referido Programa/Projeto durante todo o seu período de execução, bem como deverá estar matriculado na instituição **DURANTE TODO O PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS**.

3.3 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária conforme descrito no Item 7.1.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de inscrição apresentado no cronograma da Seção 10 (dez).

4.2 As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço <https://forms.gle/919j2E2xPwayNZhk9>, **até às 11h59min do dia 17/10/2024**.

Deverão ser anexados obrigatoriamente os documentos listados a partir do item 4.2.

4.2.1 Comprovante de Matrícula;

4.2.2 Histórico Escolar Parcial;

4.3 Para efeito de eventuais empates na pontuação total final serão considerados os documentos descritos no item 5.2, como critérios de desempate. Portanto, tal documentação deve ser entregue no momento da entrevista (no caso, dos candidatos selecionados para a entrevista).

4.4 Serão indeferidas as inscrições dos alunos que não apresentarem os documentos descritos no item 4.2.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



5.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

5.1.1 Análise do histórico escolar: será feita uma classificação dos candidatos inscritos de acordo com o histórico escolar, onde os alunos com melhores rendimentos acadêmicos, conforme o coeficiente de rendimento, serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

5.1.2 Entrevista: os cinco (cinco) primeiros colocados na análise do coeficiente de rendimento do histórico escolar serão convocados para uma entrevista.

5.1.3 Os critérios de avaliação e pontuação da entrevista estão dispostos no anexo I.

5.2 Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será o seguinte:

5.2.1 Ter sido voluntário do Leter (1 ponto a cada seis meses de efetiva participação);

5.2.2 Ter participado de alguma outra ação de extensão (1 ponto por ação);

5.2.3 Ter realizado algum trabalho voluntário (1 ponto por ação);

5.2.4 Maior coeficiente de rendimento;

5.2.5 Não ter registros de medidas disciplinares (encaminhamentos);

6. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

6.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Ifes *Campus Colatina*.

6.2 O resultado final do processo seletivo será composto por uma lista de candidatos aprovados, em ordem de classificação, com indicação do número de vagas.

6.3 Os candidatos que não concordarem com o resultado final poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de divulgação do resultado final.

6.4 Os recursos deverão ser apresentados à comissão de seleção, através do email leter.colatina@ifes.edu.br

6.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Ifes *Campus Colatina*.



7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A carga horária dos bolsistas será de no **mínimo 8 (oito) horas e no máximo 20 (vinte) horas semanais para os bolsistas EJ1 – Estudante de Curso Técnico Concomitante ou integrado e de no mínimo 12 (doze) horas e no máximo 20 (vinte) horas semanais para os bolsistas ETG – Estudante de graduação.**

7.2 A remuneração dos bolsistas será de **R\$300,00 mensais para EJ1 – Estudante de Curso Técnico Concomitante ou integrado e de R\$700,00 para os bolsistas ETG – Estudante de graduação.**

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

8.1.1 Ser estudante regularmente matriculado no ensino médio do Ifes *Campus Colatina*;

8.1.2 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do programa de extensão, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista;

8.1.3 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao programa de extensão;

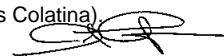
8.1.4 Seguir as determinações do coordenador do programa de extensão, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.5 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do programa de extensão um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

8.1.6 Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

8.1.7 A conduta do bolsista será regida pelo nosso Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente. O aluno poderá ser desligado do programa em caso de descumprimento das regras estabelecidas no referido documento quando do recebimento de portarias de advertência ou suspensão de dias letivos.

8.1.8 Após a seleção dos bolsistas, o orientador deverá encaminhar ao Gestor de Extensão 1 (uma) via impressa e, por e-mail, de 1 (uma) cópia digitalizada do



Termo de Compromisso de cada bolsista, devidamente assinado por ambas as partes.

8.2 Para recebimento das bolsas mensais o aluno obrigatoriamente deverá ter conta bancária em seu nome, não poderá ser feito o pagamento na conta de outra pessoa, conforme detalhamento abaixo:

8.2.1 Conta poupança somente na Caixa Econômica Federal;

8.2.2 Conta corrente em qualquer banco físico ou digital.

8.3 Os alunos classificados dentro do número de vagas deverão entregar um Termo de Compromisso, ANEXO II, acompanhado das cópias do cartão bancário, do documento oficial de identidade e do CPF.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato.


9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O presente edital terá validade de 12 (doze) meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10. CRONOGRAMA

Inscrições	16 a 17 de outubro de 2024
Divulgação da Análise do Histórico Escolar e dos horários das entrevistas	17 de outubro de 2024
Entrevista	18 de outubro de 2024
Divulgação do resultado parcial	18 de outubro de 2024



Período de recurso	19 outubro de 2024
Divulgação do resultado final	21 outubro de 2024
Entrega do Termo de Compromisso e cópia dos documentos solicitados no item 8.3	21 outubro de 2024
Início de vigência das bolsas	21 outubro de 2024



EDITAL Nº 5/2024 - COL-DPPGE (11.02.21.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/10/2024 09:26)

THEREZA CHRISTINA FERRARI PAIVA

DIRETOR - TITULAR

COL-DPPGE (11.02.21.09)

Matrícula: 2162206

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2024, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/10/2024** e o código de verificação: **f6fca2aa6d**

